



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 261/2004

31 AGO 2004

Recebido (x) Expedido ( )

## LEI MUNICIPAL Nº 621/2004

Publicado no Diário  
de M.S  
em 27/08/04

**"ACRESCENTA OS INCISOS I, II E III NO ART. 2º DA LEI Nº 620/2004 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Os Vereadores** da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e a **Prefeita** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam acrescentados os Incisos I, II e III no Art. 2º da Lei nº 620/2004 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - ...

**I** - A Empresa, após ter sido viabilizado o projeto de exportação, terá o prazo de até oito meses para o cumprimento da meta de ampliação de mais 200 (duzentas) vagas para novos empregos;

**II** - O não cumprimento dessa meta decorrido o prazo de 1 (um) ano, o beneficiário deverá restituir o valor das despesas investido pelo município em obras de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano da cidade;

**III** - Essa obrigação se estenderá a outros arrendatários ou proprietário que vierem a assumir a referida empresa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO.**

  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal